



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 040/2013
De 05 de Fevereiro de 2013.

CERTIFICO QUE
O Documento de N.º P040/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 05/02/13
Responsável: Blumice

Concede Gratificação de Função- FG "01" a Servidora
JUSSARA BORCHARTT DE BARROS, pelo efetivo
exercício da função de Chefe do Setor de Merenda Escolar e
da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILNEI
MEDEIROS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de Merenda Escolar, em conformidade com Art.22, da Lei 182/2003 e Art.108 e 109, da Lei Complementar n.º001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **JUSSARA BORCHARTT DE BARROS**, CPF n.º410.480.590-49, Professora, Cargo este de provimento efetivo.

Art. 2º - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o Padrão "01" previsto no art.27 da Lei Municipal n.º725/2011, de 11 de Agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos legais a 01/02/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento